



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 18/01/2022 e,
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

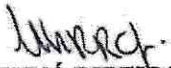
RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO RELATÓRIO PARCIAL FINANCEIRO ESTADUAL, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho - CMAS- o Relatório Financeiro Estadual (Anexo III) e Relatório Circunstanciado de Atividades (Anexo II) – referentes ao segundo semestre de 2021, conforme foi apresentado pelo Gestor Municipal e Setor Financeiro de Assistência Social e registrado em Ata nº1 do CMAS, em 18/01/2022.

Art.2º - Esta Resolução terá efeito de vigência a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022.


MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP